



DECRETO Nº. 125/2009, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que no dia 10/04/2009, 6ª feira, feriado de Paixão de Cristo, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado, em que o Governador do Estado do Espírito Santo determina que não haverá expediente nos Órgãos Públicos Estaduais no dia 09 de abril, quinta-feira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, no dia 09 de abril do corrente ano, exceto para serviços essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 06 de março de 2009.


João Baptista Martins
Prefeito Municipal em Exercício